

Portaria Nº 110 DE 07 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a elaboração de projetos de cruzamentos rodoferroviários;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 80000.013789/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), com a seguinte composição:

I - Representantes do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) - Coordenação-Geral de Planejamento Normativo e Estratégico (CGPNE):

- 1) Titular: Daniel Mariz Tavares;
- 2) Suplente: Heloisa Spazapan da Silva.

II - Representantes da Confederação Nacional dos Transportes (CNT):

- 1) Titular: Tiago Fernandes Távora Veras;
- 2) Suplente: Não indicado.

III - Representantes da Associação Brasileira dos Departamentos de Estaduais de Estradas de Rodagem (ABDER):

- 1) Titular: Rui Correa Vieira;
- 2) Suplente: Não indicado.

IV - Representantes do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN - AL):

1) Titular: Rosineide Honorato;

2) Suplente: Antônio Monteiro.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído tem por objetivo atualizar o Manual Brasileiro de Cruzamentos Rodoferroviários.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante titular Confederação Nacional dos Transportes (CNT), definido no item II do art. 1º desta Portaria.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades até o dia 30 de junho de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor